



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 038/2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo a receber em doação uma área de terras com 305,67 metros quadrados, localizada neste município, de propriedade dos Senhores Lucidio Domingos Frizão e Neusa Aparecida Vergilio Frizão.

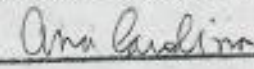
Justificamos tal solicitação, tendo em vista que referida área será destinada a abertura de rua dando sequência ao traçado urbano existente, além de garantir o acesso dos munícipes a futuro empreendimento.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência**.

Adamantina, 03 de junho de 2019.


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina-SP.

RECEBIDO
Adamantina, 03.06.19






PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabinetead@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal receber em doação área de terra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a receber em doação do Senhor Lucidio Domingos Frizão e da Senhora Neusa Aparecida Vergilio Frizão, área de terra constante da Matrícula nº 21.777 descrita abaixo, com o seguinte roteiro:

Um imóvel urbano constituído pelo lote de terreno n.º 21 (vinte e um) da quadra "I", com área superficial de 305,67 metros quadrados, localizado no lado ímpar da Rua Cedro, do loteamento denominado "Parque Itaipus", nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando de quem da via pública olha para o imóvel, pela frente, onde mede em curva 17,17 metros, com a Rua Cedro, referida; pelo lado direito onde mede 19,80 metros, com o lote n.º 20; pelo lado esquerdo, onde mede 16,73 metros, com a Área Verde II; e, pelos fundos, onde mede 14,33 metros, com propriedade de Lucidio Domingos Frizão, havido pela Matrícula n.º 21.777, de 14-06-07 e loteamento registrado sob n.º 3, em 28-3-08, na referida matrícula n.º 21.777.

Artigo 2º O imóvel acima descrito foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura do Município de Adamantina, em 03/06/2019, por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 3º A área constante no Artigo 1º passa a ser prolongamento da Rua Cedro.

Artigo 4º As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

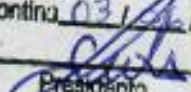
Adamantina, 03 de junho de 2019.


MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

APROVADO
Adamantina 17/06/19

PRESIDENTE

Discussão Única

**COMISSÃO DE FINANÇAS :
ORÇAMENTO**
Adamantina 03/06/19

Presidente

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO**
Adamantina 03/06/19

Presidente

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ADAMANTINA - SP**

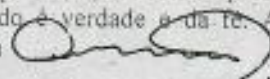
CNPJ: 51.404.069/0001-11

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 195 - Fone: (018)3521-1263

ADEMAR LUÍS VERGILIO - OFICIAL

**CERTIDÃO**

ADEMAR LUÍS VERGILIO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Adamantina - Estado de São Paulo.

CERTIFICA atendendo pedido de parte interessada que revendo nesta Serventia, a seu cargo, os livros e papéis competentes, deles verificou não haver os proprietários LUCIDIO DOMINGOS FRIZÃO, RG n. 4.469.613-SSP/SP e CPF n. 168.290.508-04, agricultor e sua mulher NEUSA APARECIDA VERGILIO FRIZÃO, RG n. 8.844.406-SSP/SP e CPF n. 206.574.098-12, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Fernão Dias, 510, nesta cidade, alienado ou onerado por qualquer forma ou título, total ou parcialmente o imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob n. 21 (vinte e um) da quadra "P", com a área superficial de 305,67 metros quadrados, localizado no lado ímpar da Rua Cedro, do loteamento denominado "Parque Itaipus", nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando de quem da via pública olha para o imóvel, pela frente, onde mede em curva 17,17 metros, com a Rua Cedro, referida; pelo lado direito, onde mede 19,80 metros, com o lote n. 20; pelo lado esquerdo, onde mede 16,73 metros, com a Área Verde II; e, pelos fundos, onde mede 14,33 metros, com propriedade de Lucidio Domingos Frizão, havido pela matrícula n. 21.777, de 14-6-07 e loteamento registrado sob n. 3, em 28-3-08, na referida matrícula n. 21.777, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia. Consta no processo de loteamento as restrições, dentre outras, de que deverá constar nos contratos de compra e venda de cada lote, a obrigatoriedade de construção de sistema individual de tratamento de esgotos gerados, constituídos de fossas sépticas e filtros anaeróbios, de acordo com as normas NBR 7229/82, NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT, para tratamento dos efluentes líquidos sanitários, antes da interligação na rede pública coletora de esgotos; e, as impostas pelos loteadores, a saber: a) os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere à taxa de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos, etc.; b) os lotes poderão ser subdivididos, desde que estejam em conformidade à legislação ou plano diretor municipal; e, c) as construções deverão ser executadas em alvenaria, com bom acabamento. NADA MAIS. Todo o referido é verdade e da fé. Adamantina, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (3-6-2019). Eu , escrevente, digitei, conferi e assino.

O referido é verdade e da fé

ADAMANTINA, 03 de junho de 2019.


WILSON AP. PICHINIM
ESCREVENTE



1196933C30E5000C050665192

CUSTAS

OFICIAL	ESTADO	Sec. Faz.	REG CIVIL	T JUSTICA	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 31,88	R\$ 9,00	R\$ 6,16	R\$ 1,67	R\$ 2,17	R\$ 1,52	R\$ 0,95	R\$ 53,15

COTA RECOLHIDA POR VERBA CONFORME GUIA.

* Ministério Público
** Imposto municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º Andar - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: tributos@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

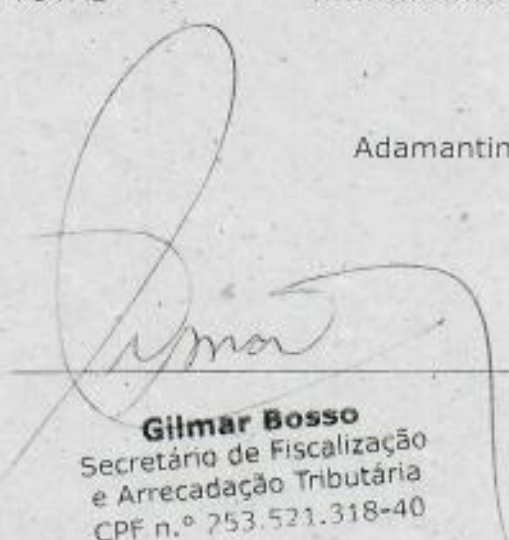
LAUDO DE AVALIAÇÃO FISCAL

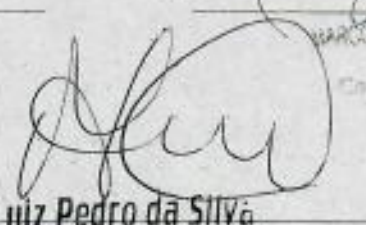
N.º 327/2019

A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, composta pelos membros que subscrevem o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO FISCAL, em atenção ao solicitado pelo requerente, procede a AVALIAÇÃO FISCAL do imóvel cadastrado nesta Prefeitura sob número 1336500, localizado no(a) RUA CEDRO 00, Quadra 0001, Lote 21, PARQUE ITAIPUS ora identificado, no valor abaixo fixado. O valor constante do presente é a importância mínima que deverá ser utilizado como base de cálculo para recolhimento do I.T.B.I., de conformidade com a Lei Municipal 2.328, de 28 de dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal).

Terreno com	305,67 m ²	R\$ 50.000,00
Construção com	0,00 m ²	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

Adamantina, 3 de junho de 2019.


Gilmar Bosso
Secretário de Fiscalização
e Arrecadação Tributária
CPF n.º 753.521.318-40


Luiz Pedro da Silva
DIRETOR DO DEPTO. DE PATRIMÔNIO
RG 12.393.360-2


Marcos Mendonça Bortolotto
Cadastro Imobiliário



Creci- 32402-J

Administração-Avaliação-Intermediação
Na compra e Venda de Imóveis

Al. Navarro de Andrade, 492
Fone/(18) 3522-3188

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARTICULAR DE IMÓVEL URBANO

Adamantina, 03 de Junho de 2019.

Ilmo Sr.

Lucidio Domingos Frizão
Neusa Aparecida Vergilio Frizão.

DO IMÓVEL

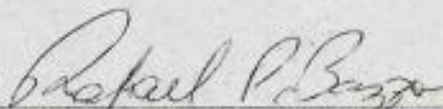
Um imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob n. 21 (vinte e um) da quadra "I", com a área superficial de 305,67 metros quadrados, localizado no lado ímpar da Rua Cedro, do loteamento denominado "Parque Itaipus", nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando de quem da via pública olha para o imóvel, pela frente, onde mede em curva 17,17 metros, com a Rua Cedro, referida; pelo lado direito, onde mede 19,80 metros, com o lote n. 20; pelo lado esquerdo, onde mede 16,73 metros, com a Área Verde II; e, pelos fundos, onde mede 14,33 metros, com propriedade de Lucidio Domingos Frizão, havido pela matrícula n. 21.777, de 14-6-07 e loteamento registrado sob n. 3, em 28-3-08, na referida matrícula n. 21.777, do Livro 2- Registro Geral desta Serventia.

AVALIAÇÃO

A avaliação do imóvel acima citado representa em moeda corrente do país, o valor aproximado para venda de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para pagamento a vista.

Para fins de direito, atestamos o referido Laudo de Avaliação, em duas vias de igual teor.

Atenciosamente;


Bazzo Corretora de Imóveis Ltda.

PARECER TÉCNICO DE OPINIÃO DE VALORES

ADAMANTINA, 03 DE JUNHO DE 2.019

Ilmo Sr

Lucidio Domingos Frizão e Neusa Aparecida Vergilio Frizão

Assunto: Avaliação de Imóvel

Prezado Senhor:

De acordo com a solicitação de V.Sas, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel de sua propriedade, situado no à Rua Cedro, Lote 21 da quadra I, Loteamento Parque Itaipus; – Adamantina – S.P., descrito abaixo:

Trata-se de um imóvel urbano com área de 305,67 metros quadrados, localizado do lado ímpar da rua Cedro, do loteamento dominado " Parque Itaipus", nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando de quem da via pública, olha para o imóvel, pela frente, onde mede em curva 17,17 metros, com a rua Cedro, referida; pelo lado direito, onde mede 19,80 metros, com o lote nº 20; pelo lado esquerdo, onde mede 16,73 metros, com a área verde II; e, pelos fundos, onde mede 14,33 metros, com propriedade de Lucídio Domingos Frizão;

Tomando-se por base as considerações descritas e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para pagamento à vista.

Atenciosamente,

Nilton César Mosconi

CRECISP nº 147.149F

Nilton Cesar Mosconi - CRECI 147149F